



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
PARECER DE LICITAÇÃO: N°034/2018-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 005/2018PMT-TP, referente ao Procedimento Licitatório (**TOMADA DE PREÇO**) n°005/2018PMT-TP, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES SIMÃO JATENE, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Celebrado pela **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO** no valor global de R\$734.631,25 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos) através do Contrato n°1605001/2018PMT, com a **CONTRATADA: E. COSTA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

Sendo nomeado o servidor:

JACQUELINE MARTINS, CPF-009.052.362-89, como **Fiscal de Contrato** através da portaria n°046/2018 para o Contrato n°1605001/2018PMT.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a(s) seguinte(s) ressalva(s):
.....

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 18 de maio de 2018.

Responsável pelo Controle Interno: Claudete Teixeira Chaves
Assinatura